LEI Nº 1198.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional Ibiúna B".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA"**, o *Conjunto Habitacional Ibiúna B, localizado no Residencial Europa.*

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de outubro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração